

## RESEARCH FELLOWSHIP (m/f)

There is an open call for applications for a Research Fellowship for carrying out R&D activities by graduates enrolled in Master's programs or Integrated Master's degree or by Students enrolled in non-degree-awarding academic courses integrated into the educational project of a higher education institution, in the following conditions:

**Generic Scientific Area:** Veterinary sciences

**Internal Ref:** Fellow\_BI/Biotério/IBMC/1807/2024

**Project Title:** “Parent-offspring interaction in laboratory mouse breeding”

### Program of work:

Research with animals remains important in biology and medicine, and as long as animals are being used it is important to produce knowledge to ensure good laboratory animal welfare. Mice are the most widely used species, with almost 4 million mice being used experiments in the EU in 2020. These mice are bred for the purpose of research, either by commercial breeders or within research institutions.

High preweaning mortality in laboratory mouse breeding is a major welfare and economic problem worldwide. Existing knowledge of risk factors and causes explains only a small fraction of mortality. Our previous research shows that i) litter overlap increases preweaning mortality and ii) that newborn pups found dead often lack milk in their stomach, suggesting that they were unable to suckle. In mice, both males and females contribute parental care. Successful interaction between parents and offspring is crucial for pup survival. In this project, we focus on vocal communication and behaviour in the study of parent-offspring interactions in different situations.

The successful candidate will participate in finalizing an experimental set-up for recording behaviour and vocal communication and in collecting and analyzing data in this set-up. They will further participate in the analysis of parent-offspring behaviour from existing video recordings. They may also be requested to help with the logistics of processing data and managing data collection in related tasks.

The Laboratory Animal Science group welcomes young researchers with an interest in developing research in animal behaviour and welfare, and provide scientific support to develop their research further. The present work program can be adapted to become a research project for a Master / Integrated Master, and we will provide scientific support for a candidate who wishes to make this their MSc project.

## Admission Requirements:

### Mandatory Admission Criteria

- We are looking for a highly motivated candidate with a degree in veterinary science, animal science, biology, or any related field, with a final grade of 14 or higher.
- Candidates must be enrolled in Master's or Integrated Master's programs or in non-degree courses integrated in the educational project of a higher education institution, or a sworn statement of ability to enroll in said course until the scholarship is contracted.

### Desirable Selection Criteria

- Training and knowledge in ethology and/or animal wellbeing;
- Motivation to develop a research career
- Experience in programming
- Excellent knowledge of written and spoken English

**Applicable legislation and regulations:** Statute of the Scientific Research Grant Holder, approved by Law no. 40/2004, of 18 August and republished by DL 123/2019, of 28 August; Regulations of Scientific Research Grants of the Foundation for Science and Technology.

**Duration of the fellowship:** The fellowship will last 6 months, with a planned start on October 1<sup>st</sup>, 2024, subject to budget availability.

**Workplace:** Instituto de Biologia Molecular e Celular IBMC /Instituto de Investigação e Inovação em Saúde – i3S, under the scientific supervision of Dra Anna Olsson.

**Amount of monthly maintenance allowance:** The amount of the grant corresponds to €990,98 according to the table of values of grants awarded directly by FCT, I.P. in the country (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>) and will be paid monthly by bank transfer (preferably).

To this value, in accordance with article 10 of the Research Fellow Statute, charges may be added, resulting from contributions that fall on the first of the categories referred to in article 180 of the Code of Contributory Regimes of the Social Security System.

**Selection method:** Candidates will be selected according to the admission requirements:

- Evaluation of CV – Education (grade and field(s) of academic degree(s) (25%)
- Knowledge and experience with ethology and animal wellbeing (50%)
- Motivation letter (25%)

Candidate final classification system shall be given based on a scale 0-20

**Jury Composition:**

President – Doutora Anna Olsson;

Other Members – Gabriela Munhoz Morello e Colin Gilbert;

**Publication/Notification of results:** The final results of the evaluation will be publicized through an ordered list by final mark obtained (classification from 0 - 20), published on the IBMC website, and the successful candidate will be notified by e-mail. The deadline for submitting complaints is 10 working days via email: [rh@ibmc.up.pt](mailto:rh@ibmc.up.pt).

**Application deadline and form of presentation of applications:** The call is open from July 18<sup>th</sup> 2024 to August 18<sup>th</sup> 2024. Applications must be submitted electronically at: <https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/b3dd2da0fe365ae5fe8a83b4f6a942>.

The required documents composing the application are the Certificate of qualifications, the Curriculum Vitae, a letter of motivation indicating two people who can provide references. The candidate also needs to provide proof of enrolment in a course that does not confer an academic degree, or an honour statement of capacity to enroll in the aforementioned studies until the grant is contracted. and other documents that the candidate considers relevant, taking into account what is described in the admission requirements and preferential criteria.

**Documentation to be provided at the time of contracting:** In addition to those referred to in the previous point, proof of enrolment in the required study cycle or in a non-degree course included in the educational project of a higher education institution must be provided.

**ANEXO I:** Minuta do contrato de bolsa

**ANEXO II e III:** Minuta relatório de bolsa final e Minuta orientador

## Anexo I

### MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,

**PRIMEIRO:** A/O \_\_\_\_\_ (*designação da entidade*), com sede em \_\_\_\_\_ (*morada da sede da entidade*), com o n.º de contribuinte fiscal \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (*nome do representante da entidade*), na qualidade de \_\_\_\_\_ (*Diretor/Presidente*) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por “Primeiro Outorgante”, e

e, **SEGUNDO:** \_\_\_\_\_ (*nome do bolseiro*), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte n.º. \_\_\_\_\_ (*n.º BI/n.º cartão de cidadão/n.º passaporte*) e do n.º de contribuinte \_\_\_\_\_ (*n.º de contribuinte*), residente em \_\_\_\_\_ (*morada do bolseiro*), adiante designado por “Segundo Outorgante”.

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso \_\_\_\_\_ (*identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso*), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa \_\_\_\_\_ (*tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso*), no âmbito do projeto \_\_\_\_\_ (*tipologia do projeto*) / unidade de I&D com a referência \_\_\_\_\_ (*referência do projeto ou unidade*) e com o título \_\_\_\_\_ (*título*), com início em \_\_\_\_\_ (*data de início da bolsa*), pelo período de \_\_\_\_ meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

## CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) \_\_\_\_\_ (nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico \_\_\_\_\_ (nome do orientador e instituição de afiliação).

## CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de \_\_\_\_\_ (€...,00).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa \_\_\_\_\_ (especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

## CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

## CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

## CLÁUSULA NONA

Convencionam-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de \_\_\_\_\_ (*nome da Comarca*), com expressa renúncia a qualquer outro.

## CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]:** A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**O Primeiro Outorgante**  
(Assinatura e carimbo da Entidade)

**O Segundo Outorgante**  
(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)

## Anexo II

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA A APRESENTAR PELO BOLSEIRO

Referência e título do projecto  
Identificação do bolseiro  
Período a que respeita o relatório  
Identificação do orientador

#### 1ª Parte

Introdução  
Descrição das actividades desenvolvidas  
Conclusão  
Comunicações e publicações resultantes da referida actividade  
Bibliografia  
Cópia do trabalho final (no caso de bolsas para obtenção de grau)

#### 2ª Parte

Apreciação do programa de bolsa

## Anexo III

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA A APRESENTAR PELO ORIENTADOR

Referência e título do projecto  
Identificação do bolseiro  
Período a que respeita o relatório  
Identificação do orientador

Avaliação da actividade do bolseiro, segundo os seguintes critérios:

- a) Objetivos do projeto conseguidos
- b) Resultados publicados
- c) Avaliação global do desempenho do bolseiro